



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**RELATOR: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA**

**SOBRE: Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2020**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "Vanderlei José Testa".

Na sequência de sua tramitação legislativa o PDL veio a esta Comissão de Justiça para ser apreciado.

Note-se que, o decreto legislativo, enquanto espécie normativa, e a matéria, título de cidadão, estão previstos no §3º, inciso 1º do art. 87 do RIC e na Resolução nº241, de 1995.

Além disso, o Projeto de Decreto Legislativo constitui matéria de caráter político-administrativo típica desta Edilidade.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa conceder homenagem e, como tal, está instruída com justificativa contendo biografia, como estipula o Art. 94, § 3º do Regimento Interno da Câmara (RIC).

O PDL atende o devido processo legislativo, conforme o art. 35, VI e Art. 48 da Lei Orgânica Municipal como matéria de competência exclusiva da Câmara e que, como tal, prescinde da sanção ou veto do Executivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A presente proposição se encontra dentro dos limites quantitativos prescritos anualmente para cada Edil (RIC, Art. 164, Parágrafo único), bem como está devidamente assinada pela maioria absoluta dos membros da Câmara conforme determina o Art. 2º da Resolução nº241, que regulamenta a referida homenagem.

Assim sendo, nada a opor.

Sorocaba, 23 de setembro de 2020.

**PÉRICLES RÉGIS**  
Vereador Presidente  
Relator

**ANSELMO ROLIM NETO**  
Vereador Membro